



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 731333,
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.501/87.- DE 26 DE AGOSTO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$300.000,00.-

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

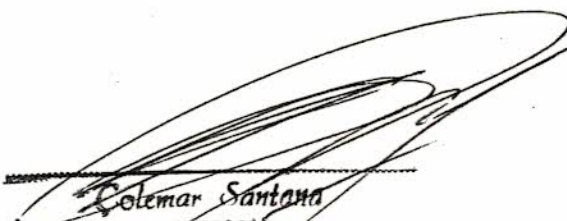
- Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).
- Artigo 2º** O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da unidade Orçamentária - FUNDO SOCIAL-CATEGORIA ECONÔMICA 31.32 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes dos repasses com a brincadeiras realizadas no Clube Municipal.
- Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de Agosto de 1.987.


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




Cleomar Santana
SECRETARIO